LEI Nº 1439, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2009, NO VALOR DE R$ 97.500,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: SECRETARIA DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA
4.4.90.52.360100000 – Equipamento e Material Permanente
(Recurso MAPA)..... R$ 97.500,00

TOTAL..... R$ 97.500,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo 1º arrecadação a maior, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 23 dias do mês de abril de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.04.2009
Secretaria da Administração